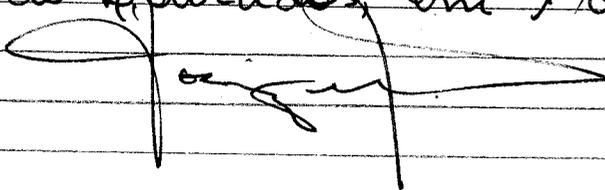


Gabinete do Prefeito municipal de  
Glória de Auradas em 1º de Fevereiro de  
1.966.



Lei nº 21 de 10 de março de 1.966

O Prefeito municipal de Glória  
de Auradas,

Faço saber que a Câmara de  
Vereadores aprovou e eu sanciono  
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial de Cr\$ 60.000  
(sessenta mil cruzeiros) à título de auxílio  
à corporação musical da Igreja Assémblea  
de Deus.

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito municipal autorizado  
a anular a dotação que julgar convenien-  
te para atender as despesas contantes da  
presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de  
Glória de Auradas em 10 de março  
de 1.966